

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO EM TERRAS INDÍGENAS

*Erika M. Robrahn-González**
*Maria Clara Migliacio***

Resumo: Este artigo apresenta o resultado do trabalho desenvolvido durante o "I Seminário Internacional de Gestão do Patrimônio Arqueológico Pan-Amazônico", promovido em novembro/2007 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) na cidade de Manaus/AM, mais especificamente, na Sessão Temática intitulada "Preservação do Patrimônio Arqueológico em Terras Indígenas".

Palavras Chave: Patrimônio Cultural, herança indígena, arqueologia pública, legislação.

Introdução

Este artigo apresenta o resultado do trabalho desenvolvido durante o "I Seminário Internacional de Gestão do Patrimônio Arqueológico Pan-Amazônico", promovido em novembro/2007 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) na cidade de Manaus/AM, mais especificamente, na Sessão Temática intitulada "Preservação do Patrimônio Arqueológico em Terras Indígenas".

Durante este evento foram realizadas apresentações sobre o tema e debates subsequentes, visando elaborar uma síntese de pontos sensíveis e apresentar diretrizes e recomendações a serem observadas por

aqueles que desenvolvam trabalhos voltados ao patrimônio arqueológico, histórico, cultural e/ou paisagístico localizado em terras indígenas.

O resultado final do trabalho foi apresentado na forma de uma Moção de Encaminhamento, apresentada na íntegra no texto abaixo.

O objetivo maior do trabalho é contribuir para um aperfeiçoamento e, em especial, uma postura ética e multicultural no tratamento do patrimônio cultural de comunidades indígenas, dentro do conceito de Arqueologia Pública e Arqueologia Colaborativa, amplamente discutido no corpo teórico e metodológico da disciplina arqueológica.

Moção de encaminhamento

Esta moção visa sintetizar os principais pontos de reflexão abordados durante a presente Sessão Temática. Para tanto, o texto é composto por dois blocos, a saber:

(*) Professora Livre Docente, pesquisadora colaboradora do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE) da Universidade Estadual de Campinas.

(**) Professora Doutora, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mato Grosso.

- Pontos sensíveis, diretrizes e recomendações, que organiza os principais tópicos de discussão e indica questões sensíveis e recomendações a serem consideradas sobre o assunto;
- **Ações**, que indica ações a serem desenvolvidas, visando o detalhamento e continuidade das reflexões aqui levantadas para alcance de resultados mais abrangentes nos aspectos estratégicos e operacionais do tema.

PONTOS SENSÍVEIS, DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES

- o Conceito de “terra indígena”: no presente trabalho considera-se como terra indígena tanto aquelas terras administrativamente demarcadas pelo governo brasileiro (TIs), aquelas de alguma forma reconhecidas e assumidas pelos outros países da América do Sul, como as áreas consideradas tradicionais pelas populações indígenas, demarcadas ou não, em especial seus locais de significância simbólica/sagrada/ cultural. Portanto, as diretrizes técnicas, éticas e operacionais relacionadas ao longo da presente Moção devem ser igualmente aplicadas em todas as situações acima mencionadas, que passam a ser designadas simplesmente como “terras indígenas tradicionais”.
- o O desenvolvimento de Programas Arqueológicos em terras indígenas tradicionais necessita se dar dentro da perspectiva da Arqueologia Colaborativa, com base na ação compartilhada e no envolvimento pluricultural, não assimétrico ou hierárquico, envolvendo equipes formadas por pesquisadores e por representantes indígenas, que serão co-responsáveis pelo Programa como um todo, e abrangendo o conjunto de suas etapas.
- o As comunidades indígenas envolvidas devem ser os principais beneficiários do desenvolvimento e resultados dos Programas Arqueológicos.
- o Os Programas devem garantir a apropriação, pelas comunidades indígenas, do conjunto de dados e resultados obtidos, incluindo o registro do conhecimento e publicações especificamente voltados para elas. Devem, ainda, promover uma análise conjunta, pela equipe de pesquisadores, comunidades indígenas e IPHAN, sobre a destinação final do acervo arqueológico que venha a ser gerado.
- o O Programa Arqueológico deve abranger o conjunto do patrimônio cultural, como é entendido e percebido pelas comunidades indígenas, englobando tanto os vestígios arqueológicos em si, quanto bens e/ou vestígios históricos, culturais e paisagísticos, materiais e imateriais, incluindo perspectivas alternativas de abordagem. No caso do patrimônio paisagístico, o Programa deverá considerar áreas de significância cultural, simbólica e sagrada das comunidades, não necessariamente abrangendo vestígios materiais de sua ocupação.
- o Possíveis análises patrimoniais de valoração realizadas em terras indígenas tradicionais (e em especial aquelas voltadas ao licenciamento ambiental de obras de engenharia) devem ser realizadas de maneira compartilhada, participativa e colaborativa junto às comunidades indígenas envolvidas, incluindo, de forma não assimétrica ou hierárquica, a identificação, valoração e análise de significância do patrimônio a partir da perspectiva indígena. O mesmo se aplica na indicação de medidas mitigadoras e/ou compensatórias incluídas nos processos de licenciamento ambiental.

- o Estudos de diagnóstico arqueológico realizados na bacia amazônica devem incluir nos levantamentos documentais etnohistóricos regionais (já exigidos pela Portaria IPHAN 230/02) uma análise específica da possível presença, na área de impacto do empreendimento, de locais e/ou paisagens de significado simbólico/ sagrado para sociedades indígenas que ali se desenvolveram, mesmo que atualmente não mais habitem a área.
- o O desenvolvimento de Programas Arqueológicos em terras indígenas tradicionais deve prescindir de autorização específica das comunidades no que se refere ao seu escopo, objetivos, métodos de realização e formas de apresentação dos resultados. No caso do Brasil, recomenda-se que o IPHAN exija este documento de apoio institucional das comunidades indígenas envolvidas, complementarmente ao documento de apoio institucional já exigido nos processos de solicitação de Portaria de Pesquisa, conforme definido pela Portaria 07/88.
- o Os Programas Arqueológicos em terras indígenas tradicionais devem incluir a realização de pesquisas em sítios de interesse indígena, além daqueles definidos através da perspectiva científica.
- o A realização de qualquer intervenção no patrimônio arqueológico, histórico, cultural e paisagístico presente em terras indígenas tradicionais deve contar com o consentimento das comunidades envolvidas. Inclui-se aqui toda atividade que abranja coletas de material e cortes de terreno, como abertura de sondagens, poços-teste e áreas de escavação.
- o Os Programas Arqueológicos em terras indígenas tradicionais devem incluir a capacitação de técnicos indígenas para atividades voltadas à Arqueologia, Educação Patrimonial, Museologia e Conservação, bem como garantir a maior participação possível de indígenas em todas as fases da pesquisa.
- o A elaboração de Programas de Gestão, Manejo, Monitoramento, Preservação e outros, deve incorporar a perspectiva indígena, na busca de uma condução compartilhada e colaborativa entre as diferentes abordagens envolvidas (abordagem científica, abordagem legal, abordagem indígena).
- o Esta Moção recomenda, por fim, a realização de gestões, em diversas instâncias, para que os sítios arqueológicos e/ou paisagísticos de significado mítico e/ou sagrado para as populações indígenas sejam poupados de empreendimentos causadores de impactos ambientais, que não devem incidir sobre eles. No Brasil tal medida poderá ser buscada por meio de Resolução CONAMA, Portaria do IPHAN, Leis, Decretos ou, ainda, de outras formas de controle sócio-ambiental. Em outros países da América do Sul deverão ser desenvolvidas propostas no âmbito de seus próprios instrumentos de controle sócio-ambiental.

AÇÕES

Considerando os pontos sensíveis sobre os temas levantados pela presente Sessão, são recomendadas as seguintes ações:

- 1) Criação de um Grupo de Trabalho** para detalhamento das reflexões aqui iniciadas e acréscimo de outras que se mostrarem pertinentes, com objetivo último de elaborar uma Agenda para Pesquisa e Preservação do Patrimônio Arqueológico, Histórico, Cultural e Paisagístico em Terras Indígenas Tradicionais. Esta Agenda de-

verá indicar diretrizes técnicas, éticas e operacionais para trabalhos de pesquisa patrimonial a serem desenvolvidos em terras indígenas, abrangendo tanto as terras indígenas administrativamente demarcadas pelo governo brasileiro (Tis), e aquela reconhecidas por cada país amazônico, como aquelas não demarcadas, mas reconhecidas pelas próprias comunidades indígenas como locais ou paisagens de especial significado simbólico/ cultural. A diretriz deste GT deverá estar voltada ao desenvolvimento de uma Arqueologia Colaborativa, nos termos indicados pela presente Sessão. O GT deverá ser composto por representantes indígenas e não indígenas, visando abranger a diversidade de perspectivas necessárias.

2) Criação de Grupos de Trabalho em cada país amazônico, com finalidade de organizar um mapeamento e cadastro de sítios e/ou paisagens de especial significado simbólico/ sagrado/ cultural para as comunidades indígenas da Amazônia. O resultado deste trabalho deverá, entre outros, subsidiar a realização e análise de estudos de diagnóstico arqueológico de empreendimentos e avaliações de

impacto junto a processos de licenciamento ambiental e outros, voltados à implantação de obras desenvolvimentistas.

3) Criação de Portaria IPHAN no Brasil, e de outros instrumentos normativos em cada país amazônico, objetivando normatizar a realização de pesquisas patrimoniais em terras indígenas tradicionais, a partir das especificidades técnicas, éticas e operacionais que lhe são intrínsecas.

Composição da Sessão Temática “Preservação do Patrimônio Arqueológico em Terras Indígenas”

Maria Clara Migliacio (Coordenadora)
Erika M. Robrahn-González (Relatora)
Fabiola Andrea Silva
Bonifácio José Baniwa
Afukaká Kuikuro
Mutuá Mehinaku
Michael J. Heckemberger

Esta moção soma, ainda, as contribuições oferecidas pelos diferentes participantes do Seminário, que contribuíram durante o debate ocorrido ao final das apresentações.

Abstract: This article presents the results of the “I International Seminar on Management of Archaeological Heritage Pan-Amazonian”, promoted in November/2007 by the Institute of National Historical and Artistic Heritage (IPHAN) in the city of Manaus / AM, more specifically, the Thematic Session on “Preservation of Archaeological Heritage in Indigenous Lands.”

Keywords: Cultural heritage, indigenous heritage, public archaeology, legislation.